



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

OBRA DE ENGENHARIA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA SETE DE SETEMBRO, VEREADORA NORMA DUARTE COSTA E REFORMA DA PRAÇA NO ALTO DO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

ATA DA REUNIÃO ABERTURA DE PROPOSTA

REALIZADA EM 21 de FEVEREIRO DE 2024

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, inicialmente marcada para 09:30hs da manhã, iniciou as 09hs:30 mim esse presidente não admitiu uma tolerância, haja visto o avançar da hora da sessão, iniciando as abertura dos envelope, na Sala de Reunião do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, ponto de referência, próximo a Pousada Manacá, Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006.

Reuniu-se o Presidente Alex Lins Fernandes e seus membros de apóio Luiz José de França Silva e Maria das Dores dos Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 001/2024, de 02 de Janeiro de 2024, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 OBRA DE ENGENHARIA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA SETE DE SETEMBRO, VEREADORA NORMA DUARTE COSTA E REFORMA DA PRAÇA NO ALTO DO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

O Presidente, conforme manifestação em Ata na sessão do dia 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2024, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, após análise de Julgamento de Habilitação que tornaram a(s) empresa(s) HABILITADA(S), conforme publicação 02 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2229, bem na Edição Nº 349 de segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município, 2 - Ano I - Nº 29 da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, que tornam as empresas: ESTELITA APOLINÁRIO CONSTRUÇÕES (TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA), INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA- EPP , MARCELO GOES DA SILVA (ARREIMATE CONSTRUÇÕES), INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA (BM CONSTRUTORA) E INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, Habilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

Logo as empresas: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, RJ DO SANTOS LTDA, WT CONSTRUÇÕES, MBR CONSTRUTORA, CFL CONSTRUTORA VASCONCELOS, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA E JC3 ENGENHARIA LTDA, estão Inabilitadas.

Essa comissão CONVOCA para Abertura de Propostas, a (s) Empresa(s), bem como os demais interessados, por intermédio de 19 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2239, concomitantemente Diário Oficial do Município em 16 de fevereiro de 2024, • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2239, da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde. A fim de dar continuidade à referida TP, com a abertura do envelope nº 02 — Proposta de Preços. Frisa-se que NÃO Compareceu a sessão nenhuma das empresas interessadas sendo realizado pela Comissão Permanente de Licitação a abertura do envelope de Proposta a Empresa. Quanto aos envelopes das empresas INABILITADAS, os mesmos não foram abertos em decorrência da sua INABILITAÇÃO, ficando os mesmos em poderes da comissão até os tramites finais do processo.

Dando continuidade, foram abertos os envelopes nº 02, proposta de preços, das empresas habilitadas e repassado a Comissão Permanente de Licitação na qual analisou e rubricou os documentos. Não houve nenhum questionamento por parte da comissão, nem tão poucas alegações. Assim, este Presidente recolheu as propostas e informou que suspenderia a sessão e em ato contínuo remeteria os autos para o engenheiro do Município, o qual, irá emitir parecer técnico sobre as propostas de preços apresentadas. Desse modo, o resultado do julgamento das Propostas será publicado no Diário oficial dos Municípios Alagoano – AMA, haja vista a necessidade do engenheiro do Município analisar a parte técnica dos documentos, abrindo-se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a citada publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Insta ressaltar que os envelopes "B" — Proposta de Preço, das empresas inabilitadas permanecerão em poder desta comissão, todos lacrados, incólumes e rubricados, até o fim do processo, ficando disponíveis ao fim. Nada mais havendo para tratar dou por encerrada a sessão cuja Ata vai por mim assinada, Alex Lins Fernandes e pelos demais presentes.

Alex Lins Fernandes
Presidente da CPL

Luiz José de França Silva
Membro

Maria das Dores dos Santos
Membro